

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT



PROTOCOLO Nº 109/2016

DATA 12/05/2016

Pedro Oliveira Polpenko  
Secretário Geral ADM  
Portaria 001/2015

Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2016**

**De 11 de maio de 2016.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 11.891,00** (onze mil oitocentos e noventa e um reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL**

05.01.10.302.0016.2028.319092 Despesa de exercícios anteriores  
Ação: Manutenção das Ações do Programa MAC  
Recurso: Recurso Próprio  
Fonte: Anulação de Dotação

R\$ 11.891,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos onze dias do mês de maio do ano de 2016.

  
**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 11 de maio de 2016.

**MENSAGEM DO PL nº 51/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 51/2016**

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 11.891,00 (onze mil e oitocentos e noventa e um reais), **destinados a Secretaria Municipal de Saúde.**

Os recursos financeiros acima especificados serão utilizados para custear despesas de manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que uma ex servidora lotada no cargo de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria, protocolou requerimento solicitando providências desta prefeitura, tendo em vista que a Requerente teve rescisão contratual de trabalho aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2015 e a mesma afirma que desconhecia o fato de estar em período gestacional. A situação aqui apresentada é um caso excepcional, pois a diferença do período da época da exoneração do cargo e o início da gravidez foram de até duas semanas, sendo segundo perícia médica a data provável de 05 de maio de 2015.

Sendo assim, conforme relatório de ultrassom obstétrico, ultrassonografia, certidão de nascimento, comunicado da decisão da Previdência Social e perícia médica em anexo, fica obrigada a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte a ressarcir tais valores.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**AO MÉDICO DO TRABALHO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
RECURSOS HUMANOS**

**CONSIDERAÇÕES - PERÍCIA MÉDICA**

Nome do examinado:- Melanie Figueiredo da Silva  
Sexo:- FEM Idade:- 27 anos Cargo:- AGENTE ADMINISTRATIVO  
Tempo de Serviço: Data de Admissão:  
RG: 001789658 SSP/MS CPF: 034.227.421-07  
Endereço:- Rua Tuius, nº 130 – Cotrel - Guarantã do Norte - MT  
Fone:- 3552-3949

Motivo:- Avaliação da possibilidade de estar ou não grávida no dia 14/05/2015, data da rescisão contratual de trabalho.

Análise e Parecer:- Compareceu a esta perícia no dia 14/04/2015, às 18h00min. a Sra. Melanie Figueiredo da Silva, que exerceu a função de Agente Administrativo, até a data de 14/05/2015; quando foi rescindido o contrato de trabalho.

FATOS:- a periciada que estava grávida teve o seu filho no dia 12/02/2016, com gestação de termo de 40 semanas, tendo o recém nascido pesado 3200g.

- Foi ao INSS, no dia 01/03/2016, para fazer o seu pedido de Salário – Maternidade, cujo benefício não foi reconhecido, tendo em vista que a Constituição Federal, em seu Art. 10, inciso II, letra b, ADTC, veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa de empregada gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, cabendo a responsabilidade pelo pagamento do salário-maternidade à empresa caso ocorra este tipo de dispensa.

- A periciada não sabe informar a Data da Última Menstruação (DUM), mas como a criança nasceu a termo, isto é, com 40 semanas de gestação aproximadamente; chegamos a conclusão pela Regra de Negele, que esta data foi aproximadamente no dia 05/05/2015.

- Como para se tomar conhecimento de possível gravidez, temos que ter um atraso de pelo menos 2 (dois) dias, após um mês da DUM; então, a periciada só poderia saber que estava grávida no dia 07/06/2015. Mas, a periciada só ficou sabendo de sua gravidez no dia 14/10/2015, pela dosagem hormonal de BHCG (resultado em anexo).

- OBS: vale comentar que, a contagem para as 40 semanas de gravidez, começa a partir do DUM, isto é, no caso 05/05/2015; mesmo a periciada não sabendo que estava grávida.

Condições Médico Periciais: a periciada no dia 14/05/2015, já estava em contagem de gestação a partir de 05/05/2015. Portanto, na segunda semana de gravidez; mesmo não tendo conhecimento do fato.

Guarantã do Norte, 14 de Abril de 2016.

  
Dr. Wilson Koiti Tashima  
CRM 1811

Dr. Wilson Koiti Tashima  
MÉDICO  
CRM/MT 1811



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
**RECURSOS HUMANOS**  
(066) 3552-5100  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Ofício nº 006/2016

Guarantã do Norte, 14 abril de 2016

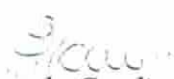
**DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PARA: Dr. Wilson Koiti Tashima – Médico**

Vimos por meio deste, solicitar que seja feita uma **Perícia Médica** na senhora **Melanie Figueiredo da Silva**. Para avaliação da possibilidade ou não de gravidez na rescisão contratual de trabalho aos 14 dias do mês de maio do ano de 2015, conforme relatório de ultrassom obstétrico, ultrassonografia, certidão de nascimento e comunicado de decisão da Previdência Social que já foi enviado no dia 08 de abril de 2016 através do Ofício nº 005/2016.

Sendo o que nos cumpre para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
Fernanda Gardin de Mello  
Coordenadora de Gestão Pessoal

Recabi em 14/04/2016.  
  
MARELE DE SOUZA  
SECRETARIA - CLINICA GUARANTÃ  
CNPJ 01.919.923/0001-85



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

**MEMORANDO SGAI Nº 114/2016**

**EM: 07/04/2016**

**DA: SECRETARIA DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SGAI**

**PARA: RECURSOS HUMANOS.**

SENHORA GESTORA,

Vimos por meio deste informar que a senhora Melanie Figueiredo da Silva, inscrita no cadastro de pessoas físicas 034.227.421-07, aos seis dias do mês de abril do corrente ano, protocolou junto a esta secretaria requerimento para retornar ao quadro de servidores desta prefeitura, tendo em vista que a Requerente teve rescisão contratual de trabalho aos 14 dias do mês de maio do ano de 2015 e a mesma afirma que desconhecia o fato de que estava em período gestacional.

Sendo assim, conforme relatório de ultrassom obstétrico, ultrassonografia, certidão de nascimento e comunicado de decisão da Previdência Social em anexo, leva esta secretaria, a solicitar a este setor que reanalise o caso da Requerente tendo em vista, parecer jurídico que **solicita manifestação médica** acerca da possibilidade ou não da gravidez na época.

Sendo o que nos cumpre para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

**LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS**  
**Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional**

## REQUERIMENTO

Eu Melanie Figueiredo da Silva, portadora do CPF 03422742107, venho requerer o meu retorno ao quadro da prefeitura pois no momento da Rescisão eu estava grávida. Não entrei em contato antes pois também fiquei sabendo da gravidez um tempo depois. Dessa forma, solicito deferimento para que eu possa receber meu auxílio maternidade. Encaminho em anexo cópias da rescisão, certidão de nascimento da criança e ultrason.

Guarantã do Norte-MT, 06 de Abril de 2016.

  
MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA

Telefone em contato: 99588611



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Governo Municipal 2013/2016  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ nº 13.817.611/0001-79  
Rua das Amescias nº 70 - centro  
Guarantã do Norte/MT CEP: 78520-000

---

Paciente: MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA

Médico (a): MARCEL

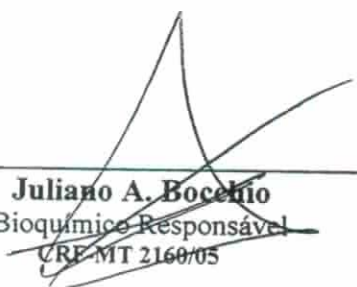
Data: 14/10/2015

MATERIAL: SANGUE

NATUREZA DO EXAME: BHCG

---

- Resultado: POSITIVO

  
**Juliano A. Bocelino**  
Bioquímico Responsável  
CRF-MT 2160/05

  
**Reodino Sversut Neto**  
Bioquímico Responsável  
CRF-MT 052/11

  
**Celso Felipe Crestani**  
Bioquímico Responsável  
CRF-MT 3402

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	01 CNPJ/CEI <b>03.239.019/0001-83</b>	02 Razão Social/Nome <b>PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE</b>			
	03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) <b>RUA AV JATOBA, 1.170</b>				04 Bairro <b>JARDIM VITORIA</b>
	05 Município <b>GUARANTÃ DO NORTE</b>	06 UF <b>MT</b>	07 CEP <b>78.520-000</b>	08 CNAE <b>84.11-6/00</b>	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	10 PIS - PASEP <b>190.49371.20-8</b>	11 Nome <b>MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA</b>			
	12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) <b>RUA TUIUIUS 130</b>				13 Bairro <b>COTREL</b>
	14 Município <b>GUARANTÃ DO NORTE</b>	15 UF <b>MT</b>	16 CEP <b>-</b>	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) <b>46138 / 00015 / MS</b>	
	18 CPF <b>034.227.421-07</b>	19 Data de nascimento <b>09/09/1988</b>	20 Nome da mãe <b>MARIA LUCIA FIGUEIREDO DA SILVA</b>		

DADOS DO CONTRATO	21 Remuneração p/ fins rescisórios <b>1.081,00</b>	22 Data de admissão <b>07/05/2013</b>	23 Data do Aviso Prévio <b>14/05/2015</b>	24 Data do afastamento <b>14/05/2015</b>
	25 Causa do afastamento <b>PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA</b>		26 Cód. afastamento	27 Pensão alimentícia (%) <b>20</b>

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS	<b>PROVENTOS</b>		<b>DESCONTOS</b>			
	1 - HORAS NORMAIS	4,00	144,13	349 - CONSIGNAÇÃO BANCO CAIXA I	154,94	154,94
	97 - FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO - INC	2,00	2.162,00	438 - CONSIGNAÇÃO BANCO CAIXA II	129,77	129,77
	161 - HORAS PRORROGAÇÃO AUXÍLIO M	10,00	360,33	50 - I.N.S.S.	8,00	40,35
	270 - 1/3 FÉRIAS	33,33	360,30	51 - I.N.S.S. 13º SALÁRIO	8,00	28,82
	25 - 13º SALÁRIO	4,00	360,33			
<b>TOTAL BRUTO:</b>		<b>3.387,09</b>		<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES:</b>	<b>353,88</b>	
<b>LÍQUIDO A RECEBER: 3.033,21</b>						

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO	56 Local e data do recebimento		57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto		
	59 Assinatura do trabalhador <i>Melanie F. Silva</i>		59 Assinatura do responsável legal do trabalhador		
	60 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.		61 Digital do trabalhador	61 Digital do responsável legal	
	Local e data		64 Recepção pelo Banco (data e carimbo)		
	Carimbo e assinatura do assistente		63 Identificação do órgão homologador		



# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR</b>	01 CNPJ/CEI <b>03.239.019/0001-83</b>	02 Razão Social/Nome <b>PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE</b>			
	03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) <b>RUA AV JATOBA, 1.170</b>				04 Bairro <b>JARDIIM VITORIA</b>
	05 Município <b>GUARANTÃ DO NORTE</b>	06 UF <b>MT</b>	07 CEP <b>78.520-000</b>	08 CNAE <b>84.11-6/00</b>	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

<b>IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR</b>	10 PIS - PASEP - - -		11 Nome <b>MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA</b>		
	12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) <b>RUA TUIUIUS 130</b>				13 Bairro <b>COTREL</b>
	14 Município <b>GUARANTÃ DO NORTE</b>		15 UF <b>MT</b>	16 CEP - -	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) <b>46138 / 00015 / MS</b>
	18 CPF <b>034.227.421-07</b>	19 Data de nascimento <b>09/09/1988</b>	20 Nome da mãe <b>MARIA LUCIA FIGUEIREDO DA SILVA</b>		

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	21 Remuneração p/ fins rescisórios <b>678,00</b>	22 Data de admissão <b>02/01/2013</b>	23 Data do Aviso Prévio <b>06/05/2013</b>	24 Data do afastamento <b>06/05/2013</b>
	25 Causa do afastamento <b>PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUS,</b>		26 Cód. afastamento	27 Pensão alimentícia (%) <b>12</b>

<b>DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS</b>	<b>PROVENTOS</b>		<b>DESCONTOS</b>	
	1 - HORAS NORMAIS	6,00	135,60	
	96 - FÉRIAS PROPORCIONAIS [INDENIZ	10,00	226,00	
	99 - 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS [INDE	33,33	75,33	
<b>TOTAL BRUTO:</b>		<b>436,93</b>	<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES:</b> 0,00	
		<b>LÍQUIDO A RECEBER: 436,93</b>		

<b>FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO</b>	56 Local e data do recebimento		57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto	
	59 Assinatura do trabalhador <i>Melanie F. Silva</i>		59 Assinatura do responsável legal do trabalhador <i>[Assinatura]</i>	
	60 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.  Local e data _____  Carimbo e assinatura do assistente _____		61 Digital do trabalhador <i>[Assinatura]</i>	
	63 Identificação do órgão homologador		61 Digital do responsável legal <i>[Assinatura]</i>	
			64 Recepção pelo Banco (data e carimbo)	



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012

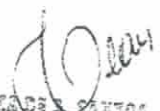
**RECURSOS HUMANOS**  
(066) 552-5158  
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

## DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direitos e a quem interessar possa que o Sr (a) Meloni Francisco da Silva, brasileiro (a), maior, portador(a) da CIRG nº 02.989.658 SSP/MS, é funcionário(a) desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de Contador com salário de R\$ 540,00.  
(Guarantã do Norte e Guarantã do Norte) residente na Rua Tanziara nº 130 Bairro Central.

Por ser expressão de verdade, dato e assino o presente.

Guarantã do Norte, 08/02/2012

  
CLARA ANUNCIÁDE A. SANTOS  
Agente de Administração  
Poz. 142/98 17/07/98

MEI 300 284659

**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão**

**Identificação do Filiado**

Nit: 1.904.937.120-8 Nome: MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA  
 Data de Nascimento: 09/09/1988 Nome da Mãe: MARIA LUCIA FIGUEIREDO DA SILVA

**Relações Previdenciárias**

Índice	NIT	CNP/J/CEI/CPF/NB	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Ult. Remun.	Tipo Vínculo	Indicadores	
1	1.904.937.120-8	03.239.019/0001-83	MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE	07/05/2013	14/05/2015	05/2015	CLT		
<b>Remunerações</b>									
Competência	Remuneração	Agentes Nocivos	Indicadores	Competência	Remuneração	Agentes Nocivos	Indicadores	Indicadores	
05/2013	900,83			06/2013	1.081,00			07/2013	1.081,00
08/2013	1.081,00			09/2013	1.081,00			10/2013	1.081,00
11/2013	1.081,00			12/2013	1.081,00			01/2014	1.081,00
02/2014	1.081,00			03/2014	1.081,00			04/2014	1.081,00
05/2014	1.441,30			06/2014	1.081,00			07/2014	1.081,00
08/2014	1.081,00			09/2014	1.081,00			10/2014	1.081,00
11/2014	1.081,00			12/2014	1.081,00			01/2015	1.081,00
02/2015	1.081,00			03/2015	1.081,00			04/2015	1.081,00
05/2015	504,46								

135



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Dados Pessoa Física - Portal CNIS

Página 1 de 1  
10/11/2015 10:54:07

Critérios de busca

Nit:

CPF:

Data de Nascimento: 09/09/1988

CNH:

Título de Eleitor:

Nome: MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA

Nome da Mãe:

Identidade:

Dados Pessoa Física

NIT	Nome	Nome da Mãe	Data de Nascimento	Situações	CPF
21076321684	MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA	MARIA LUCIA FIGUEIREDO DA SILVA	09/09/1988	Nit normal	03422742107
19049371208	MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA	MARIA LUCIA FIGUEIREDO DA SILVA	09/09/1988	Nit normal	03422742107

"O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme artigo 19, § 3º do Decreto 3.048/99."



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

RECEITUÁRIO

## ATESTADO

Atesto que o Sr. (a) Melania F. da Silva

Necessita afastar-se das atividades trabalho

pelo período de 06 meses (180 dias) dias, para

recuperação da saúde a partir desta data.

licença maternidade

12 / 11 / 14



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
RECURSOS HUMANOS  
(066) 3552-5100  
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

## DECLARAÇÃO

Eu, Milene Figueiredo da Silva, portador(a) do  
RG: CC1.789.658 e inscrito(a) no CPF: 034.227.421-02, Declaro para os  
devidos fins que na presente data não estou exercendo nenhuma atividade remunerada.

Guarantã do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Milene Figueiredo da Silva  
(Assinatura da Servidora)



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
RECURSOS HUMANOS  
(066) 3552-5100  
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

**REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Guarantã do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

SERVIDOR(a): Milena Figueiredo da Silva Matrícula: 4103  
C.P.F.: 0.34.227.421-07 Telefone: (66) 99.58.8611  
LOCAL DE TRABALHO: Secretaria Municipal de Saúde

Solicito a prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, de acordo com a Lei Municipal nº 1175/2014, a qual dispõe sobre a prorrogação da duração da licença maternidade do município de Guarantã do Norte.

Data do parto: 12/11/2014.

Milena Figueiredo da Silva  
(Assinatura da Servidora)

Obs.: Anexar cópia da certidão de nascimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO



NOME:

**HENRIQUE FIGUEIREDO TONON**

Livro nº. A- 34

Folhas nº. 115Vº

Termo nº. 20.134

MATRÍCULA:

**064964 01 55 2016 1 00034 115 0020134 68**

DATA DE NASCIMENTO

doze de fevereiro de dois mil e dezesseis

DIA

12

MÊS

02

ANO

2016

HORA

10h35min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Matupá-MT

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Guarantã do Norte/MT

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital Santa Luzia -  
Matupá/MT

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

Cassio André Tonon e Melanie Figueiredo da Silva

AVOS

Paternos: Iselmo Antonio Tonon e Gema Glustak Tonon

Maternos: Francisco Carlos da Silva e Maria Lúcia Figueiredo da Silva

GÊMEO NOME E MATRÍCULA(S) DO(S) GÊMEO(S)

Não

DATA DO REGISTRO

17 de fevereiro de 2016

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30-70712652-7

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Inscrito(a) no CPF sob o nº.076.459.461-30, conforme Instrução Normativa RFB nº. 1548/15

Cartório do Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica

José Humberto Macêdo - Oficial Titular

Guarantã do Norte/MT

Avenida Jatobá nº. 1.100. Fone: 66-3552-1151

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Guarantã do Norte - MT, 17 de fevereiro de 2016.

Assinatura do Oficial

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

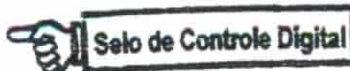
Código do Cartório 120

Selo de Controle Digital

Cód. atos(s): 527

ASK- 34.539 RS - Gratuito

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Carimbo Localizador





PREVIDENCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

C O M U N I C A Ç Ã O D E D E C I S Ã O

GUARANTA DO NORTE, 06 de Abril de 2016

Numero do Benefício: 164.937.018-8

Ao Sr(a): MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: TUIUIUS 130 - COTREL

CEP: 78520-000 Município: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

ASSUNTO: Pedido de Salário-Maternidade

DECISÃO: Indeferimento do Pedido

MOTIVO: Responsabilidade pelo pagamento do  
salário-maternidade da empresa, considerando a  
dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada  
gestante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Único do art. 97 do Decreto 3048/99.

Em atenção ao seu pedido de Salário-Maternidade formulado em 01/03/2016, informamos que após análise da documentação apresentada, não foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que a Constituição Federal, em seu art. 10, inciso II, letra b, ADCT, veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, cabendo a responsabilidade pelo pagamento do salário-maternidade à empresa caso ocorra este tipo de dispensa .

Caso discorde dessa decisão, o(a) Senhor(a) poderá apresentar Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta comunicação, observado o disposto no art. 305, par. 1o., do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048/99.

A apresentação do Recurso poderá ser agendada por meio do portal da Previdência Social na internet ([www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)), da Central 135 ou em uma Agência da Previdência Social.

O prazo para a revisão do benefício é de 10 (dez) anos contados da data da concessão ou do indeferimento, de acordo com o prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei no. 8.213/91 e art. 347 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048/99.

CHEFE DA AGÊNCIA / UNIDADE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL  
Agência da Previdência Social: APS GUARANTA DO NORTE MT

Endereço: AV GUARANTA DO NORTE 940

CEP: 78520-000 Município: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Exigências para o recebimento de benefício no RGPS:

- 1-Estar em periodo de manutenção da qualidade de segurado na data do parto ou da guarda para fins de adoção ou da adoção.
- 2-Carência, conforme a categoria.
- 3-Adoção ou parto tenha ocorrido a partir de 14.06.2007
- 4-Dispensa ser a pedido ou por justa causa, quando tratar-se de segurada gestante.



**Clínica Guarantã**  
AV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, 560 - FONE (66) 3552-1383  
CEP 78.520-000 - GUARANTÃ DO NORTE - MT  
CNPJ 01.978.923/0001-85

### RELATÓRIO DE ULTRA-SOM OBSTÉTRICO

**PACIENTE:-** Melanie Figueiredo da Silva  
**IDADE:-** 27 anos  
**DADOS CLÍNICOS:-** avaliação gestacional  
**ANTEC. OBST.:-** G - II P - I A - 0  
**MÉDICO SOLICITANTE:-**

**Nº PRONT.:-** 18169  
**DATA DO EXAME:** 16/10/2015  
**D.U.M.:-** Incerta

Exame realizado em modo bidimensional, com equipamento dinâmico de varredura convêxa, na frequência de 3,5 a 5,0 MHz

**ÚTERO:-** presença de feto único em situação longitudinal, apresentação pélvico e dorso a esquerda.

- movimentos cardíacos, fetal e respiratórios presentes.
- F.C.F.:- 150 bpm.
- órgãos internos do feto sem alterações visíveis.
- diâmetro bi-parietal (D.B.P.): - 5,0 cm.
- circunferência craniana (C.C.): - 18,9 cm.
- circunferência abdominal (C.A.): - 17,7 cm.
- peso fetal:- xxx
- comprimento do fêmur (C.F.): - 3,8 cm.
- comprimento do úmero (C.U.): - 3,3 cm.
- sexo:- masculino.
- placenta:- com inserção tópica:- póstero fúndica
  - textura:- homogênea
  - grau:- 0
  - espessura:- 2,5 cm.
- cavidade amniótica:- normal

#### HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:

- TEMPO DE AMENORRÉIA = INCERTA.
- GESTAÇÃO TÓPICA DE 21 SEMANAS  $\pm$  7 DIAS.

  
Dr. Wilson Koiti Tashima  
CRM/MT - 1811

**RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA**

Paciente: Melanie Figueiredo da Silva

Medico: Dr Joao Bertinetti

Data: 06/01/16

- Presença de feto único, com batimentos cardíacos, movimentos fetais e respiratórios presentes, situação longitudinal e apresentação cefálica, anterior direito, órgãos internos sem alterações visíveis.
- Placenta não prévia, inserida na porção posterior esquerda do útero, textura heterogênea de Grau I de Grannun e hobbins.
- Diâmetro cefálico bi-parietal de 8,25 mm compatível com uma idade gestacional aproximada de 33 semanas.
- Comprimento de Fêmur de 6,53mm compatível com uma idade gestacional aproximada de 33 semanas.
- Normohidramnio.

**Impressão: Gestação tópica de 33 semanas. (+ ou - 12 dias)**

DPP = 20/02/2016

*João*  
*Bertinetti*  
Dr. João L. Bertinetti  
CLÍNICA GERAL - ULTRASSONOGRAFIA  
OBSTETRÍCIA - GINECOLOGIA  
CRM - MT 2038